

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EDITAL Nº 059/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1161/2023.

DOTAÇÃO: 12.03.15.452.1200.4.062.339030.01.1100000 -

Fonte: 1 - Tesouro;

VALOR ESTIMADO: R\$ 98.400,70.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2023, às 09h00.



PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu (ua) pregoeiro (a), nomeado pela Portaria nº 003/2022 de lavra do Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração, publicada em 10 de novembro de 2022, pelo presente intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE para o Processo Administrativo nº 1161/2023, cujo o objeto é a "Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme Edital e Anexos", para atendimento da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos.

A sessão pública ocorrerá no Centro Político-Administrativo de Amparo – Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP, no dia 29 de maio de 2023, às 09 horas Os interessados deverão apresentar impreterivelmente os documentos relativos ao credenciamento, os Envelopes nº 01 "Proposta", nº 02 "Documentos de Habilitação" e as demais declarações até dia 29 de maio de 2023, anteriormente ao término da fase de credenciamento realizado pelo (a) pregoeiro (a) em sessão pública.

O respectivo Edital está disponível para consulta e aquisição a partir do dia 10 de maio de 2023, gratuitamente, através do site da Prefeitura de Amparo: https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo ou mediante pagamento de taxa, referente às cópias, que deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP.

Por fim, informa que demais informações poderão ser obtidas pelo contato telefônico (19) 3817-9244 e (19) 3817-9344 ou *e-mail*: <u>jcesar@amparo.sp.gov.br</u> e <u>licitacoes@amparo.sp.gov.br</u> e, as impugnações ao Edital serão recebidas somente através do pedido protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão.

A Administração salienta que o presente certame será regido pelas seguintes leis: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Decreto Municipal nº 4.306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a "Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme Edital e Anexos".

2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:
- 2.1.1. Consórcios.
- **2.1.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- **2.1.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo.
- **2.1.4.** Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- **2.1.5.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

- **3.1.** No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.
- **3.2.** O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III** (Termo de Credenciamento), devidamente assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.
- **3.3.** O licitante deverá apresentar cópia do ato constitutivo da empresa que representa ou tratandose de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **3.4.** O documento de credenciamento deverá ser entregue <u>juntamente</u> com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia do contrato social e suas alterações e as Declarações constantes no **Anexo IV** (Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital), **Anexo V** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte), **Anexo VI** (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção) e do **Anexo VIII** (Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal). Em separado, serão entregues os Envelopes nº 01 "Proposta", nº 02 "Documentos de Habilitação".
- **3.5.** Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (Termo de Credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo



qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos.

- **3.6.** A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** (**Declaração de Concordância com os Termos do Edital**) e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 "Proposta" e nº 02 "Documentos de Habilitação".
- **3.7.** A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)** e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 "Proposta" e nº 02 "Documentos de Habilitação".
- **3.8.** A Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, deverá ser feita de acordo com modelo no estabelecido <u>Anexo VI (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção)</u> e apresentada <u>fora</u> dos Envelopes nº 01 "Proposta" e nº 02 "Documentos de Habilitação".
- **3.9.** A Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal, deverá ser feita de acordo com modelo no estabelecido <u>Anexo VIII</u> (<u>Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal</u>) e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 "Proposta" e nº 02 "Documentos de Habilitação".
- **3.10.** Cada representante credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.
- **3.11.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados aos autos do processo administrativo.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os dos Envelopes nº 01 "Proposta", nº 02 "Documentos de Habilitação" deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente a seguinte identificação na parte externa:

Envelope Nº 1 – "Proposta" O U Envelope Nº 2 – "Documentos de Habilitação"
Secretaria Municipal de Administração.
Pregão Presencial nº/2023.
Razão Social:
CNPJ:

- **4.2.** A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo ainda e somente no ato da entrega, momento anterior a sua respectiva abertura.
- **4.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" antes do Envelope nº 01 "Proposta", por falta de informação na parte externa dos envelopes, será



novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA"

- **5.1.** O Envelope nº 01 "Proposta", deverá conter a proposta do licitante, da seguinte forma:
- **5.1.1.** A proposta impressa propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:
- **5.1.2.** Razão social, endereço completo, número do registro do CNPJ, número da Inscrição Estadual ou Municipal, número de contato telefônico e endereço de correio eletrônico.
- **5.1.3.** Número do pregão e do processo administrativo.
- **5.1.4.** Local, data, assinatura e identificação do responsável e função.
- **5.1.5.** Preço total por lote, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.
- **5.1.6.** Validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento.
- **5.1.7. Prazo de entrega**: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias corridos para o **Lote 02** e em até 15 (quinze) dias corrido para o **Lote 01**, contados a partir da data do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
- **5.1.8.** Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da SMMSP, localizado à Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 965, Centro, Amparo-SP, no horário compreendido entre 7h30 às 10h30 e 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.
- **5.1.9.** Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
- **5.1.10.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **5.2.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- **5.3.** As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens.
- **5.4.** Serão desclassificadas as propostas:
- **5.4.1.** Que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável.



- **5.4.2.** Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **5.4.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- **6.1.** O Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" deverá conter as documentações de habilitação do licitante, nas seguintes conformidades:
- **6.1.1.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens **6.9** (Habilitação Jurídica), **6.10** (Regularidade Fiscal), **6.11** (Regularidade Trabalhista), **6.12** (Qualificação Econômico-Financeira) e **6.13** (Qualificação Técnica).
- **6.2.** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.3.** Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no subitem **7.25**:
- **6.3.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- **6.3.2.** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- **6.3.3.** A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados no subitem **6.10**, **alínea "e"** e subitem **6.11**, **alínea "b"** do Edital.
- **6.3.4.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.
- **6.3.5.** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- **6.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.
- **6.5.** O (a) responsável credenciado (a) poderá sanar documentos pendentes de assinatura, na sessão, conforme poderes.
- **6.6.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para o subitem **6.10, alíneas "a" e "b"** e subitem **6.13, alínea "a"**.
- 6.7. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados



sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.8. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na Categoria do objeto da licitação e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos no subitem **6.10**, alíneas "a", "c", "d", "f", subitem **6.11**, alíneas "a" e "b", subitem **6.12** alínea "a" e subitem **6.13**, alínea "a".

6.9. Habilitação Jurídica

- **6.9.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
- a) Para Empresa Individual: Constituição da empresa e todas as suas alterações.
- **b)** Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração consolidada, devidamente consolidados.
- c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
- **d)** Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA: Os documentos relacionados no subitem **6.9.1** estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", somente quando forem apresentados antecipadamente na fase de credenciamento <u>fora</u> dos envelopes.

6.10. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- d) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.



- **e.1)** O item acima deverá ser obtido no *site* da Receita Federal, através do link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.as py?Tipo=1, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- f) Certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- **6.10.1.** As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- **6.10.2.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.11. Regularidade Trabalhista

- a) Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** Modelo De Declaração De Cumprimento Do Art 7º, Inciso XXXIII Da Constituição Federal.
- **b)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **6.11.1.** A certidão a que se refere a alínea anterior poderá ser obtida através do link: http://www.tst.jus.br/certidao.

6.12. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **6.12.1.** No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site http://www.tjsp.jus.br, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- **6.12.2.** No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.13. Qualificação Técnica



a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6.14. Amostra

- 6.14.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra do(s) produto(s) ofertado(s) em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento da sessão pública do pregão.
- a) As amostras de todos os itens deverão ser apresentadas em número mínimo de 01 (uma) unidade de cada tamanho. Caso o material, por suas características, exija um número maior de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.
- **6.14.2.** A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.
- **6.14.3.** Os critérios de avaliação das amostras constam especificados no **Anexo II** Termo de Referência.
- **6.14.4.** A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de não serem apresentadas no prazo estabelecido ou sua reprovação pela Secretaria solicitante, a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.
- **6.14.5.** As amostras deverão corresponder com exatidão às especificações informadas na proposta comercial, podendo ser apresentada sem personalização.
- **6.14.6.** A notificação dos resultados de avaliação será através de publicação de parecer do(a) pregoeiro(a) veiculado no Jornal Oficial de Amparo.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- **7.1.** No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item **3 Credenciamento**.
- **7.2.** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital.
- **7.3.** O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor da fase de lances.
- **7.4.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do subitem **7.3**, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os



proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

- **7.6.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.7. O (A) pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- **7.8.** Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo de reais), ressalvado que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.
- **7.9.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **7.10.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.11.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o valor estimado.
- **7.11.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.
- **7.12.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (à) pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- **7.13.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.14.** Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
- **7.15.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.
- **7.16.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em primeiro lugar.
- 7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12, 7.13 e 7.16, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica



dos participantes e da equipe do pregão.

- **7.19.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item **8 Adjudicação e Homologação**.
- **7.20.** As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas ao(à) pregoeiro(a).
- 7.21. O recurso contra a decisão do (a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- **7.22.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.23.** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- **7.24.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- **7.25.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.
- **7.26.** Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.11.1**.
- **7.27.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **8.1.** Caso não haja recurso, o (a) pregoeiro (a) adjudicará o objeto do certame ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, e encaminhará o processo para homologação pelo Sr(a). Secretário(a).
- **8.2.** Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à data da publicação do parecer, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.3. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao



licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

8.4. O resultado final do Pregão será divulgado no <u>Jornal Oficial de Amparo</u>.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.
- **9.2.** O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- **9.3.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.
- **9.4.** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) Pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope "documentos de habilitação", e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 9.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.
- **9.6.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:
- **9.7.** Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
- **9.8.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item **9.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- **9.9.** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **9.10.** A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- **9.11.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.
- **9.12.** No caso de descumprimento do item **9.2** do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item **11. Penalidades**.



- **9.13.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- **9.14.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem 9.13, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1.
- **b)** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **9.15.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- **9.16.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- **10.1.** Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
- **10.2.** Os pagamentos serão on line e deverá a Contratada, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O número de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do *e-mail* tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.
- **10.3.** O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva Ata.
- **10.4.** As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o *e-mail*: pbsantos@amparo.sp.gov.br, aos cuidados de Priscila Barassa.

11. PENALIDADES

11.1. Pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10%



do valor da ata, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

- 11.2. A Contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao Município de Amparo ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.
- 11.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:
- 11.3.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;
- 11.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **11.4.** Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
- 11.4.1. Advertência.
- **11.4.2.** Multa correspondente a 10% do valor do contrato.
- 11.4.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **11.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 11.5. As sanções previstas nos subitens 11.4.1, 11.4.3 e 11.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.4.2.
- **11.6.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.
- **11.7.** Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/1993.
- 11.8. Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida ao Contratante, garantindo sempre o direito à defesa.



12. LOCAL E PRAZO

- **12.1.** O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **12.2.** As solicitações serão realizadas pela Secretaria requerente do processo licitatório, através do encaminhamento da Solicitação de Consumo de Ata a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.
- **12.3. Prazo de entrega**: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias corridos para o **Lote 02** e em até 15 (quinze) dias corrido para o **Lote 01**, contados a partir da data do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
- **12.4.** Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da SMMSP, localizado à Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 965, Centro, Amparo-SP, no horário compreendido entre 7h30 às 10h30 e 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail jcesar@amparo.sp.gov.br e licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através de protocolo na Central de Atendimento ao Cidadão.
- **13.2.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- **13.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.
- **13.4.** A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

13.5. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

- **13.6.** É facultada ao (à) pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **13.7.** Fica assegurado ao Município de Amparo o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **13.8.** Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo (s) endereço (s) de e-mail (s) descrito (s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail jcesar@amparo.sp.gov.br e licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s)



endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

- **13.9.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- **13.10.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **13.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.
- **13.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.
- **13.13.** O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.
- **13.14.** Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:
- Anexo I Memorial Descritivo.
- Anexo II Termo de Referência.
- Anexo III Termo de Credenciamento.
- Anexo IV Declaração de Concordância com os Termos Do Edital.
- Anexo V Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VII Modelo De Declaração De Cumprimento Do Art 7º, Inciso XXXIII Da Constituição Federal
- Anexo VIII Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo IX Modelo-Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo X Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo XI Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 09 de maio de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné Diretora do Departamento de Suprimentos





ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 1161/2023. **Pregão Presencial** n.º 059/2023.

- 1. Do Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme Edital e Anexos.
- **1.1.** O objeto consiste nos seguintes produtos:

	LOTE 01 – Valor estimado R\$ 17.625,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	
01	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM 33 - Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado. Solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar. Elástico nas laterais e dorso acolchoado. Palmilha antibacteriana. Biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	PR	05	
02	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM 34 - Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado. Solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar. Elástico nas laterais e dorso acolchoado. Palmilha antibacteriana. Biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	PR	05	
03	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 35 - Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado. Solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar. Elástico nas laterais e dorso acolchoado. Palmilha antibacteriana. Biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	PR	05	
04	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 36 - Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado. Solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar. Elástico nas laterais e dorso acolchoado. Palmilha antibacteriana. Biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	PR	05	
05	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 37 - Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado. Solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar. Elástico nas laterais e dorso acolchoado. Palmilha antibacteriana. Biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	PR	15	
06	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 38 - Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado. Solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar. Elástico nas laterais e dorso acolchoado. Palmilha antibacteriana. Biqueira	PR	15	





	de plástico ou similar, na cor preta.		
07	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 39 - Botina de couroEm couro curtido ao cromo e hidrofugado. Solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar. Elástico nas laterais e dorso acolchoado. Palmilha antibacteriana. Biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	PR	15
08	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 40 - Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado. Solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar. Elástico nas laterais e dorso acolchoado. Palmilha antibacteriana. Biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	PR	45
09	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 41 - Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado. Solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar. Elástico nas laterais e dorso acolchoado. Palmilha antibacteriana. Biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	PR	35
10	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 42 - Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado. Solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar. Elástico nas laterais e dorso acolchoado. Palmilha antibacteriana. Biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	PR	40
11	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 43 - Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado. Solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar. Elástico nas laterais e dorso acolchoado. Palmilha antibacteriana. Biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	PR	20
12	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 44 - Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado. Solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar. Elástico nas laterais e dorso acolchoado. Palmilha antibacteriana. Biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	PR	10
13	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM 45 - Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado. Solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar. Elástico nas laterais e dorso acolchoado. Palmilha antibacteriana. Biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	PR	05
14	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 47 - Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado. Solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar. Elástico nas laterais e dorso acolchoado. Palmilha antibacteriana. Biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	PR	05





	LOTE 02 – Valor estimado: R\$ 80.775,70			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	
01	CALÇA BRIM TAMANHO 36 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	20	
02	CALÇA BRIM TAMANHO 38 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg. 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	40	
03	CALÇA BRIM TAMANHO 40 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	60	
04	CALÇA BRIM TAMANHO 42 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas	UN	70	





	cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.		
05	CALÇA BRIM TAMANHO 44 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	80
06	CALÇA BRIM TAMANHO 46 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	50
07	CALÇA BRIM TAMANHO 48 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	60
08	CALÇA BRIM TAMANHO 50 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento	UN	20





	com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.		
09	CALÇA BRIM TAMANHO 52 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	16
10	CALÇA BRIM TAMANHO 54 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	16
11	CALÇA BRIM TAMANHO 56 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	10
12	CALÇA BRIM TAMANHO 58 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg.	UN	08





	1		1
	sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.		
13	CALÇA BRIM TAMANHO 60 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	08
14	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM BOLSO TAMANHO P - camisa gola polo manga comprida, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	30
15	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM BOLSO TAMANHO M - camisa gola polo manga comprida, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	40
16	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM BOLSO TAMANHO G - camisa gola polo manga comprida, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	50
17	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM BOLSO TAMANHO GG - camisa gola polo manga comprida, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura	UN	50



SMA



	Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.		
18	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM BOLSO TAMANHO EXG - camisa gola polo manga comprida, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	10
19	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO P - camisa gola polo meia manga, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	80
20	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO M - camisa gola polo meia manga, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	200
21	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO G - camisa gola polo meia manga, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	240
22	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO GG - camisa gola polo meia manga, em malha fria de algodão, préencolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	160
23	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO EXG - camisa gola polo meia manga, em malha fria de algodão, préencolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	20





ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 — O presente Termo de Referência foi elaborado para contratação de empresa para o Fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual tipo calçado de segurança para os servidores da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses.

2. OBJETO

2.1 – Registro de Preço para aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual tipo calçado de segurança para os servidores da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	
01	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 33 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	05	
02	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 34 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	05	
03	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 35 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	05	
04	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 36 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	05	
05	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 37 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira	Par	15	





	de plástico ou similar, na cor preta.		
06	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 38 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	15
07	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 39 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	15
08	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 40 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	45
09	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 41 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	35
10	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 42 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	40
11	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 43 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	20
12	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 44 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	10
13	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 45 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no	Par	5





	cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.		
14	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 47 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	5

IMPORTANTE: As quantidades acima informadas são baseadas nas necessidades de cada servidor, no entanto, entendendo que cada molde de cada fabricante as formas tendem a ter variação, solicito que a empresa vencedora envie antecipadamente uma amostra de par de cada tamanho para podermos adequar as quantidades do pedido.

3.1 – Referente ao Lote 01:

- 3.1.1 Os produtos devem ser novos e de primeira qualidade e estar de acordo com a descrição detalhada.
- 3.1.2 A garantia do equipamento não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
- 3.1.3 O equipamento de proteção individual deverá possuir CA Certificado de Aprovação do MTE Ministério do Trabalho e Emprego.

	LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇAO	UND.	QTDE	
01	CALÇA BRIM TAMANHO 36 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg. 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	20	
02	CALÇA BRIM TAMANHO 38 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura	UN	40	





	Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.		
03	CALÇA BRIM TAMANHO 40 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg. 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	60
04	CALÇA BRIM TAMANHO 42 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	70
05	CALÇA BRIM TAMANHO 44 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	80
06	CALÇA BRIM TAMANHO 46 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura	UN	50





	Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.		
07	CALÇA BRIM TAMANHO 48 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	60
08	CALÇA BRIM TAMANHO 50 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	20
09	CALÇA BRIM TAMANHO 52 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	16
10	CALÇA BRIM TAMANHO 54 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura	UN	16





11	Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito. CALÇA BRIM TAMANHO 56 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas	UN 10	10
	verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.		
12	CALÇA BRIM TAMANHO 58 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	8
13	CALÇA BRIM TAMANHO 60 - Calça brim pesado. Préencolhido. Na cor cinza escuro chumbo. 02 dois bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg 02 dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado. 02 dois bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro. Passador de cinto. Cintura traseira em elástico. Fechamento frontal com zíper e botão. Faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho. Estampa em silk screen com o logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso traseiro direito.	UN	8
14	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM BOLSO TAMANHO P - camisa gola polo manga comprida, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	30
15	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM BOLSO TAMANHO M - camisa gola polo manga comprida, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa	UN	40





			ı
	horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.		
16	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM BOLSO TAMANHO G - camisa gola polo manga comprida, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	50
17	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM BOLSO TAMANHO GG - camisa gola polo manga comprida, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	50
18	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM BOLSO TAMANHO EXG - camisa gola polo manga comprida, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	10
19	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO P - camisa gola polo meia manga, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	80
20	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO M - camisa gola polo meia manga, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	200
21	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO G - camisa gola polo meia manga, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	240
22	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO GG - camisa gola polo meia manga, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a	UN	160





	aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.		
23	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO EXG - camisa gola polo meia manga, em malha fria de algodão, pré-encolhido, na cor cinza, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo p.m.a. no bolso e nas costas.	UN	20

IMPORTANTE: As quantidades acima informadas são baseadas nas necessidades de cada servidor dessa secretária, no entanto, entendendo que cada corte de cada confecção os tamanhos tendem a ter variação, solicito que a empresa vencedora envie antecipadamente uma amostra de cada peça de cada tamanho para podermos adequar as quantidades do pedido.

3.2 - Referente ao Lote 02:

- 3.2.1 Todas as peças devem conter a identificação do produto e fabricante da peça dos uniformes, tais como: Nome, CNPJ, Composição do Material, Tamanho/Numeração;
- 3.2.2 As linhas de costuras externas e internas devem ser da cor do tecido;
- 3.2.3 É de responsabilidade da confecção utilizar-se de maquinário correto e regulagem adequada para a montagem das peças. As peças não serão aceitas se apresentarem: costuras tortas, rompidas ou incompletas, remontadas, franzidas ou com pregas, frouxas ou tencionadas, pontos falhos e pesponto fora do contorno. Todas as partes idênticas de uma peça (ex. bolsos, lapelas, etc) devem estar visivelmente em conformidade com seu similar, no que se refere à dimensão, posicionamento e altura;
- 3.2.4 As peças devem ser embaladas em sacos plásticos, contendo identificação da peça, do tamanho/numeração. A embalagem coletiva deve ser em caixa de papelão com identificação de seu conteúdo;
- 3.2.5 Todas as peças devem passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costura, bem como passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação de tamanho, quando necessário;
- 3.2.6 A análise da amostra enviada antecipadamente será feita de forma visual, tato e teste. O teste será realizado com uma amostra de cada item que será entregue a um servidor que ficará exposto ao sol e posteriormente, através da lavagem dos uniformes, de forma a perceber se o mesmo não solta tinta;
- 3.2.7 Todas as partes desfiantes das peças devem ter costuras em overlock;
- 3.2.8 A tonalidade de cor das linhas devem ser as mesmas do tecido;
- 3.2.9 Os botões devem ser de massa, opaco na cor do tecido;
- 3.2.10 Os forros dos bolsos das calças deverão ser iguais em todos os tamanhos e na mesma cor do tecido;
- 3.2.11 As faixas refletivas deverão ser costuradas sobre o tecido com linha própria para o material e da mesma cor da faixa refletiva, com costura dupla.
- 3.3 A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostras dos produtos ofertados em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento da sessão pública do pregão. Se as amostras não forem apresentadas no prazo estabelecido ou reprovadas, a empresa será considerada inabilitada e será notificado o 2º colocado para a apresentação das amostras.

4. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - Para o Lote 01:

4.1.1 - As entregas serão parciais pelo prazo de 12 meses;



4.1.2 - O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da(s) Autorização(ões) de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

4.2 - Para o Lote 02:

- 4.2.1 As entregas serão parciais pelo prazo de 12 meses;
- 4.2.2 O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da(s) Autorização(ões) de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
- **4.3** A(s) entrega(s) deverá(ão) ser no Almoxarifado da SMMSP, sito Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965 Centro Amparo/SP no horário compreendido das 7h30 às 10h30 13h às 16h30, de segunda a sexta feira.

7. PAGAMENTO

7.1 – O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, serão realizados em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Quando solicitado pela SMMSP à contratada deverá cumprir fielmente o prazo de entrega estabelecidos no termo de Referência.
- 8.2 Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à embalagem no local de entrega.
- 8.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos itens com as devidas garantias.
- 8.4 Entregar os itens em embalagens convenientes.
- 8.5 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos itens.
- 8.6 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos materiais entregues.





ANEXO III TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa	, C.N.P.J. nº	, com sede	na
	<u> </u>	CREDENCIA o(a) Sr.	
		portador(a) do R.G.	nº
	e C.P.F. n°	para representá-la perante	o
Município de Amparo em l	icitação na modalidade Pregão Pres	sencial Nº 059/2023, cujo objeto	é a
"Constituição de sistema o	de Registro de Preços para eventu	al aquisição futura de uniformes	; e
equipamentos de proteção	individual (EPI), conforme Edital e	Anexos", podendo formular lanc	es,
negociar preços e praticar to	odos os atos inerentes ao certame, in	clusive interpor e desistir de recurs	sos
em todas as fases licitatórias		•	
	Local e data		
	Nome do Outorgante		
	Nº do CPF		
	Cargo do Outorgante		



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa	, C.N.P.J. nº	, aqui
devidamente representada por	·	infra-assinado, <u>declara</u> ,
	e direito, concordar com os termos do Pr	
dos respectivos documentos e	Anexos da licitação.	
Declara que acatará integra	almente quaisquer decisões que venha	am a serem tomadas pelo(a)
Pregoeiro(a) e Grupo de Apo	io ou pela administração da Prefeitura N	Municipal de Amparo, quanto a
habilitação, classificação e ad	judicação, ressalvados os nossos direitos	legais de recursos.
Declara que não existe até	o presente momento, qualquer impedir	nento quanto a habilitação no
presente certame e, que caso	o venham a conhecer, no decorrer do	certame, comprometemo-nos a
comunicá-los de imediato a Pr	refeitura Municipal de Amparo.	
	Local e data	
	Representante Legal	



ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO , sob as penas da l	ei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório	э,
que a empresa	, C.N.P.J. r	ıº
	, <u>é microempresa ou empresa de pequeno porte</u> , nos termo	S
do enquadramento previsto na	a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Le	≥i
Complementar n° 147, de 07	de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estand	O
apta, portanto, a exercer o d	lireito de preferência como critério de desempate no procediment	Ю
licitatório do Pregão Presenci	al nº 059/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.	
	Local e data	

Representante Legal



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu,
, representante legal do licitante,
interessado em participar do Pregão Presencial nº 059/2023 , Processo Administrativo nº 1161/2023,
<u>DECLARO</u> , sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
DECLARO , ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:
I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
IV. No tocante a licitações e contratos:



- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data	
Representante Legal	



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo nº 1161/2023. Pregão Presencial nº 059/2023.

DECLARAÇÃO

A empresa _		, inscrita no CNPJ nº
	, por interméd	io do seu representante legal, o (a)
sr (a)	,	portador da carteira de identidade
n°	e do CPF	, DECLARA,
para fins do d	lisposto no Art. 27, Inciso V da Lei Federal nº 8.666	de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9	.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega m	nenor de dezoito anos em trabalho
noturno, perig	goso ou insalubre, bem como não emprega menor de o	dezesseis anos.
() R	ESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze ano	s, na condição de aprendiz.
-	,de	de 2023.
	(assinatura e nome do representante legal da emp	oresa proponente)



ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente: Endereço completo CNPJ: Inscrição Estadual e/ou Municipal:
Processo Administrativo nº 1161/2023 Pregão Presencial nº 059/2023
Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, DECLARO , sob as penas da lei, que <u>não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses</u> no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
Amparo, de de 2023.
Representante Legal da Proponente
Nome: RG:
CPF:





ANEXO IX MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 1161/2023. Pregão Presencial nº 059/2023

A empresa				estal	belecida na
		. 1 0			, e-mail
~			, in	scrita no CNI	PJ sob nº
	 				
-	em estrito cumprimento ao p		_	em epigrafe, espe	cıalmente no
que tange as	Especificações do Objeto (A	anexos I e II do Ed	1tai):		
Nos moldes	do Anexo I.				
		LOTE XX			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XX	XX	XX	R\$	R\$
02	XX	XX LOR POR LOTE	XX	R\$	R\$
pública de pr	lesta proposta é de 60 (sess egão. pela assinatura do Contrato/				
	-				
Telefone:					
<i>E-mail</i> institu	acional:				
E-mail pesso	al:				
	(Nome e assinatu	ra do representante C.P.F.: / Cargo	e legal da li	citante)	





ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	_
Cargo:	
CPF:	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	RATIFICAÇÃO DA
<u> </u>	
Nome:	
Cargo:	_
CPF:	
Assinatura:	<u></u>
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	_
CPF:	_
Assinatura:	<u> </u>
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	_
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome	
Nome:	_
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	<u>—</u>

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO XI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

Aos , r	no Município	de Ampa	ro, CNPJ	nº 43.46	55.459/000	11-73, com	sede na	Aven	ıida
Bernardino de Cam	ipos, nº 705,	Centro, C	EP: 13.9	00-400, A	Amparo/SI	P, o Secretá	irio Mun	icipal	de
Manutenção e Servi	ços Públicos	Sr. Danilo	Vanderle	ei Broleze	, nos term	os da Lei nº	10.520,	de 17	de de
julho de 2002, dian	te do dispost	o no Art.	15, da Le	i nº 8666	, de 21 de	junho de 1	1993 e al	teraçõ	šes,
Decreto Municipal	nº 4306 de	02 de jan	neiro de 2	2012 e d	emais nor	mas aplicá	veis, em	face	da
classificação das	±	1					,		
EVENTUAL AQ									
PROTEÇÃO IND	`					•			-
esta Prefeitura,	durante o	período	de 12	(doze)	meses,	oferecido	pela 6	empre	esa:
		CNPJ					classifica		
primeiro lugar para		` '	` /	oaixo(s) d	iscriminac	los, observa	adas as c	ondiç	ões
do Edital que rege o	Pregão Preso	encial nº 0:	59/2023.						

LOTE XXX						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
02	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias corridos para o **Lote 02** e em até 15 (quinze) dias corrido para o **Lote 01**, contados a partir da data do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da SMMSP, localizado à Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 965, Centro, Amparo-SP, no horário compreendido entre 7h30 às 10h30 e 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e



comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 11. Penalidades - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

Empresa:	
CNPJ n°:	
Endereço:	
Representante:	
RG:	
CPF:	
Testemunhas:	
Nome:	
RG:	
Nome:	
RG:	